

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017
DL Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 732/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 002.512.518-45 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 1513/1996, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente a Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.251.020-4 e CPF 330.868.408-03, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 20 de março de 2017, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para realização de despesas visando a execução do Projeto "Entrelaços", selecionado nos termos da LEI 13.019/2014 e suas alterações, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante deste ajuste, para prorrogação em mais 15 (quinze) dias passando a vigência de 02 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 8ª do Termo de Colaboração e nos termos da Lei 13.019/2014 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

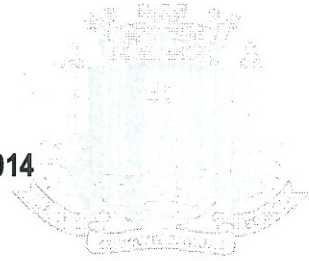
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
CIDADANIA	402-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014


Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de abril de 2018.

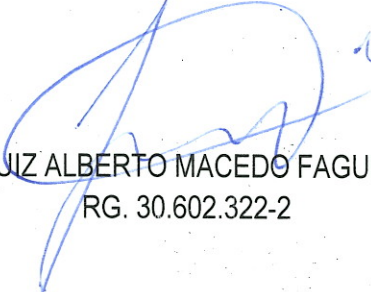

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

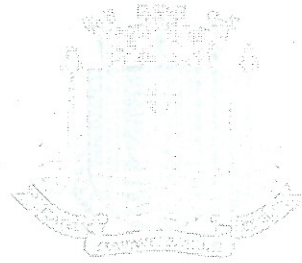

GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


KAREN TANIELLY C. PORTELA
RG 45.103.274-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS

CONTRATO Nº: Termo de Colaboração Nº 11/2017 – DL 05/2017 – PROC 732/17

OBJETO: Execução do Projeto “Entrelaços”.

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

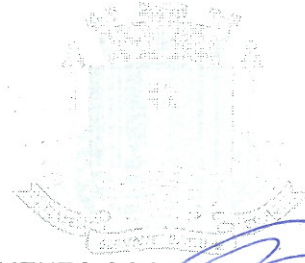
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Helena de Oliveira

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 33086840803Data de Nascimento: 04/03/1989Endereço residencial completo: R. Pami 23 Primavera, Ubatuba - SPE-mail institucional: helena.garatoubatuba@gmail.comE-mail pessoal: helenesilva@tel.com.brTelefone(s): (12) 3833-3744

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído